

No meu voto mando eu



» GLÁUCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA
Procurador-geral do Trabalho

Há quase 100 anos, o Brasil instituiu o voto secreto como forma de evitar pressões indevidas, compra de votos e violência física durante o período eleitoral. O chamado voto de cabresto foi muito comum durante a República Velha e utilizado pelos antigos “coronéis” para obrigar seus empregados a votarem nos candidatos de suas preferências.

O que parecia superado há quase um século retornou com força desde as eleições de 2022 e ligou um alerta do Ministério Público do Trabalho: o voto de cabresto existe, persiste e precisa ser combatido. Se antes as ameaças eram feitas com uma arma apontada para os eleitores, hoje elas vêm disfarçadas das mais variadas formas e com um novo nome: assédio eleitoral.

Ameaça de demissões, promessas de vantagens, convocação para ato político-partidário, palestras no ambiente de trabalho, obrigação do uso de camisetas políticas, desinformação deliberada e outros artifícios ilegítimos são registrados nas disputas eleitorais.

Com desdobramentos no âmbito eleitoral, penal, civil, administrativo e trabalhista, o assédio

eleitoral é uma violência que se manifesta em uma relação de trabalho. Além de atentar contra a liberdade individual da pessoa trabalhadora — do ponto de vista político, filosófico e, sobretudo, de consciência —, ele corrói os pilares da democracia, pois vulnera e enfraquece a legitimidade do pleito.

Quando o poder econômico busca influenciar, intimidar ou direcionar escolhas que cabem exclusivamente ao foro íntimo de cada cidadão e cidadã, a conduta extrapola a esfera individual. Não é apenas a liberdade do eleitor que se encontra em risco, é a democracia que se desvirtua e perde a essência.

Sob essa perspectiva, o assédio eleitoral revela uma tentativa arcaica de colonizar a liberdade política pela imposição do poder: uma herança que carregamos da República Velha, quando o voto sequer era secreto.

A partir de uma análise coletiva e social, o assédio eleitoral representa a subversão da cidadania à lógica da subordinação econômica, convertendo uma relação jurídica laboral destinada à produção de riqueza em instrumento de dominação e de condicionamento da liberdade política, que fere o direito de livre escolha constitucionalmente garantido.

Diferentemente de outras violações trabalhistas em que o empregador tenta “esconder” sua postura, o assédio eleitoral tem um componente peculiar: é o assediador que, muitas vezes, contribui com a investigação ao divulgar o ato ilegal, especialmente em suas redes sociais, campo decisivo para campanha eleitoral.

Para eles, não basta manifestar o seu candidato

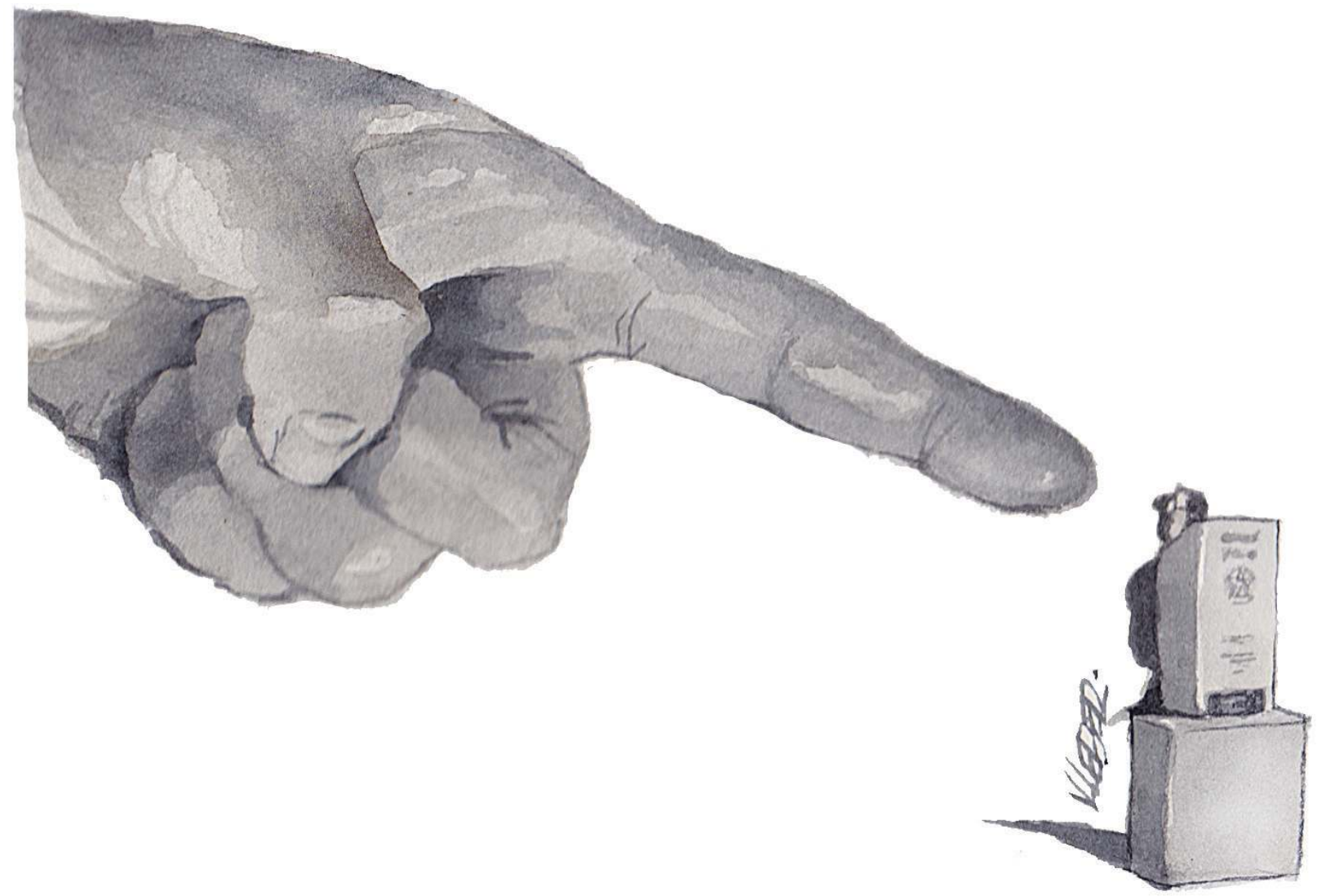
de preferência. É necessária a exposição pública de seus empregados para que todos os seus seguidores saibam que “quem manda no seu voto sou eu”.

Em 2022, fomos surpreendidos pela avalanche de denúncias de empregadores públicos e privados que queriam mandar no voto de seus subordinados. Foram 3.371 denúncias, sendo 2.639 somente no mês de outubro, período entre o primeiro e segundo turno, quando a polarização se acentua. Em 2026, até meados de setembro, foram mais de 400 denúncias, quase cinco vezes o que havia no mesmo período em 2022.

Desde a última eleição, há uma mobilização institucional, articulada com outros órgãos, para prevenir, investigar e combater o assédio eleitoral, especialmente, ao considerar a crescente precarização das relações de trabalho e a vulnerabilidade dos vínculos empregatícios. Entre as iniciativas para este ano, o Ministério Público do Trabalho criou uma ferramenta de inteligência artificial que auxilia no mapeamento dos casos em todo o país e garante mais celeridade na atuação finalística.

Também foi firmada parceria com o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), o Tribunal Superior do Trabalho (TST) e o Ministério Público Eleitoral para compartilhamento de dados, recebimento de denúncias e articulação interinstitucional. Foi nesse contexto que os quatro órgãos lançaram a campanha “No meu voto mando eu”, que, de forma simples, clara e direta, dá um recado direto a quem pensa que é dono da vontade do outro.

No meu voto mando eu. E mais ninguém.



Abertura do mercado de energia: o consumidor está preparado?



» EDUARDO MÜLLER MONTEIRO, RICHARD HOCHSTETLER E JOACI LIMA
Membros do Instituto Acende Brasil

Abertura do mercado de eletricidade é um dos temas mais discutidos do setor nos últimos anos e, com a publicação do Decreto 13.097 em 12 de agosto último, o tema passou a ter cronograma concreto. A partir de 25 de novembro deste ano, consumidores industriais e comerciais de baixa tensão poderão escolher seu fornecedor de energia. E a partir de 25 de novembro de 2028, a opção será estendida a todos os consumidores, caracterizando a “abertura varejista” ou “abertura total” do mercado de energia.

Hoje, apenas os consumidores atendidos em média e alta tensão — o chamado Grupo A, conectado em tensão igual ou maior que 2,3kV — podem escolher seu fornecedor no mercado livre, tecnicamente denominado Ambiente de Contratação Livre (ACL). Desde janeiro de 2024, todos os consumidores do Grupo A — como indústrias e grandes comércios — podem migrar para o ACL, qualquer que seja seu porte. Os consumidores maiores — com carga acima de 500kW — podem se afiliar diretamente à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) como consumidor livre, enquanto os de carga menor precisam ser representados por um comercializador varejista.

A abertura agora em curso, formalizada pela Lei 15.269/2025 e regulamentada pelo Decreto 13.097/2026, estende essa liberdade aos

consumidores de baixa tensão (conectados abaixo de 2,3kV, ou Grupo B), categoria na qual se enquadram domicílios e pequenos comércios, hoje restritos ao Ambiente de Contratação Regulada (ACR) ou mercado regulado.

A cautela do desenho legal e regulatório é necessária porque a migração de consumidores de baixa tensão impacta três dimensões: a tarifa de eletricidade, a segurança de mercado e a concorrência entre fornecedores. É por isso que os formuladores de política pública optaram pela abertura gradual, com regras de migração, criação do Supridor de Última Instância (SUI) e previsão de retorno ao mercado regulado.

O SUI existe para resolver o problema que acontece quando um consumidor no mercado livre fica sem fornecedor por falência ou saída de seu comercializador varejista. Sem o SUI, a abertura seria inviável: poucos migrariam para um ambiente em que uma falha contratual implicasse ficar sem energia. O Decreto 13.097/2026 definiu que o serviço de SUI será prestado com exclusividade pelas distribuidoras até 31 de dezembro de 2030, e que, após esse prazo, outras empresas também poderão prestá-lo mediante tarifa especificada pela Aneel.

Os cuidados na abertura total do mercado de energia também se justificam porque o consumidor, apesar de mais preparado do que há alguns anos — com mais informação e mais experiência na escolha de fornecedores nos setores de telecomunicações, bancos e seguros —, ainda enfrenta desafios: linguagem técnica, dificuldade para comparar as ofertas e, muitas vezes, barreiras para entender a conta de energia.

Uma abertura mal-planejada gera riscos: consumidores eventualmente poderão escolher mal ou perder benefícios tarifários — como a Tarifa

Social e os descontos de irrigação e aquicultura — que não se transferem ao mercado livre, além de enfrentar a exigência de aviso prévio de um ano para retornar ao mercado regulado após a migração.

Um dos riscos centrais da abertura é a sobrecontratação involuntária: migrações em volume superior ao previsto podem resultar em sobras de energia previamente contratada pelas distribuidoras para atender aos consumidores regulados. Para o regulador e o sistema como um todo, o desafio é garantir concorrência sem permitir que a transição gere conflitos operacionais, judicialização e insegurança regulatória.

Quatro pilares resumem o que precisa funcionar para que a abertura varejista dê certo: informação clara e padronizada sobre as ofertas disponíveis; concorrência de fato, com portabilidade simples e comparabilidade real entre as propostas dos fornecedores; segurança de mercado, com um SUI que funcione e regras nítidas de retorno ao mercado regulado; e regulação previsível que garanta a coexistência equilibrada e sem subsídios cruzados entre os mercados livre e regulado (ACL e ACR).

Aliás, é bom lembrar que a abertura do mercado não elimina a importância do mercado regulado porque uma parcela relevante dos consumidores continuará optando por permanecer no ACR por diferentes razões: perfil de consumo, aversão a risco, benefícios tarifários ou a simples preferência pela simplicidade de não ter que escolher entre fornecedores.

O cronograma da abertura varejista já está definido e o setor elétrico brasileiro caminha para uma transição relevante cujo sucesso depende de desenhos institucionais e regulatórios robustos que equilibrem liberdade de escolha, proteção ao consumidor e estabilidade do sistema.

Visto, lido e ouvido



Desde 1960

Circe Cunha // circecunha.df@adabr.com.br

Banco Master e STF: O templo profanado pela crise institucional

O enredo envolvendo o Banco Master e Supremo Tribunal Federal (STF) promete virar ficção de grande bilheteria em breve. O roteiro já está pronto e reúne todos os ingredientes de um suspense de grande impacto. A história acompanha um banqueiro de 40 anos que inflou um banco pequeno até transformá-lo em um fenômeno de captação. No entanto, a trama envolve títulos de crédito inexistentes e uma venda ao banco público do Distrito Federal barrada na última hora. O caso revelou um fluxo atípico de bilhões entre as duas instituições. O ápice ocorreu com ministros do STF trocando acusações em sessão pública transmitida ao vivo. Enquanto isso, as eleições se aproximam e deixam milhões de eleitores apreensivos.

Impactos da crise

A crise resulta em fundos de pensão de trabalhadores lesados em todo o país, o envolvimento de políticos, reguladores e ministros da Suprema Corte, R\$ 12,2 bilhões em movimentações atípicas investigadas pela Polícia Federal, tensão institucional elevada às vésperas da eleição presidencial.

Sem credibilidade

Revelou-se também um encontro entre um ministro e o investigado meses antes da relatoria do caso. Da mesma forma, apareceram remessas ao exterior para bancar a cinebiografia de um ex-presidente com recursos públicos. Embora cada personagem negue as acusações dentro do devido processo legal, a credibilidade das instituições sofreu um duro golpe. Em política institucional, afinal, a plausibilidade representa metade do patrimônio público.

Engenharia das chicanas

A partir desse ponto, a velha caixa de ferramentas nacional entrou em ação. O juridiquês das manobras espertas transforma pedidos de investigação em um labirinto de preliminares. Nulidades são arguidas antes do mérito, e competências são discutidas antes dos fatos. Além disso, a erudição serve apenas como escudo retórico. A ética camaleônica muda de cor conforme o investigado seja aliado ou adversário político, produzindo decisões indefensáveis.

Resistência

Por outro lado, vale registrar o que funcionou no país. O jornalismo profissional trouxe relatórios, encontros, remessas e mensagens à superfície com apuração rigorosa. Da mesma forma, a fiscalização técnica do Banco Central interrompeu operações que transfeririam riscos ao contribuinte. A investigação policial também resistiu a pressões descritas nos autos. Para acompanhar atualizações e regulamentações oficiais, consulte o Portal do BC e as notas do Supremo.

Apagão do Congresso

Os maus presságios para o futuro estão visíveis no horizonte. O calendário empilha uma crise de credibilidade da alta Corte sobre uma eleição presidencial polarizada. Um tribunal desmoralizado em ano eleitoral representa um convite aberto a aventureiros políticos. Além disso, o custo econômico da quebra bilionária testou a paciência do sistema financeiro. O país sofre com a fadiga de quem já viu esse enredo no Mensalão e na Lava-Jato.

Soluções necessárias

Precisa-se de: exigência de regras claras e públicas sobre contatos entre autoridades e investigados, transparência obrigatória em contratos de honorários de escritórios ligados a agentes públicos, sorteio auditável de relatorias com impedimento automático diante de encontros prévios, quarentena real entre a alta cúpula regulatória e o mercado financeiro regulado.

Desçam as cortinas

A transparência recente foi humilhante, mas extremamente útil para a sociedade. É possível seguir o caminho difícil de investigar a todos sem corporativismo ou seletividade. O Brasil está na beira do precipício e precisa decidir se dá um passo atrás ou se continua avançando rumo ao abismo.

A frase que foi pronunciada:

“A reputação de mil anos pode ser determinada pela conduta de uma hora.”

Provérbio japonês

História de Brasília

Um senhor chegou ao Banco do Brasil em Brasília e quase não conseguiu o que queria, porque seu nome não era outro senão José Cadê Negócio. (Publicada em 26/5/1962)